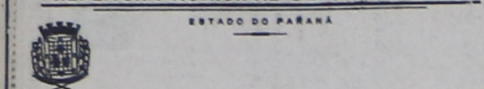


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PORTARIA Nº 111/93

Data: 23 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legítimas atribuições e, considerando a homologação das eleições dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Município, em decorrência do Edital nº 035/93, de 21.10.93,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais, adidos aos cargos, para exercerem os seguintes cargos de Diretores de Escolas Municipais, que têm suas funções no processo eleitoral próprio, nos termos das disposições das Leis nº 1.079, de 14.12.93, e suas alterações:

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ JULIO	FORTE I	10%
Diretor: Vladimir Knecht		
Secretaria: Rosane Tereza Dias		
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ANDREAISA	FORTE I	10%
Diretor: Sônia Aparecida Ferreira de Silva		
Secretaria: Marcia Regina Sales		
ESCOLA MUNICIPAL SA. E DE SETEMBRO	FORTE I	10%
Diretor: Maria do Rocio Boechat		
Secretaria: Sandra Maria Cruz Liberto		
ESCOLA MUNICIPAL HANS ERNST SCHMIDT	FORTE I	10%
Diretor: Nereu Maria Nelo Leal		
Secretaria: Joana Tereza Calabro		
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ LORENZI	FORTE I	10%
Diretor: Terezinha de Silva Medeiros		
ESCOLA MUNICIPAL POLICARPO MIRANDA	FORTE II	12%
Diretor: Tereza Michaleto		
Secretaria: Maria Isabel Ramos Pinto de Melo		
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOANA FERREIRA MAROCHI	FORTE II	12%
Diretor: Olga Machado		
Secretaria: Patricia Xavier Xavier		
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE ANTONIO PUPPI	FORTE II	12%
Diretor: Elyer Osamu Martins		
Secretaria: Sônia Maria M. de Cruz		
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FORTE II	12%
Diretor: Rosamunda Nonata Vaz		
Secretaria: Mariana de Rocio Medeiros		
ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU MURAI DE CASTRO	FORTE II	12%
Diretor: Rosa Leal Santos		
Secretaria: Rosilene de Jesus Loretto Zanin		
ESCOLA MUNICIPAL DONA FINA	FORTE II	12%
Diretor: Marlene Moreira Dias		
Secretaria: Silvana Maria Cargneli Cezar		
ESCOLA MUNICIPAL DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	FORTE II	12%
Diretor: Eliane de Lourdes Zanin Cecuinel		
ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	FORTE II	12%
Diretor: Cristiane Ernesta Lunardon		
Secretaria: Regina Célia Norberto Torres		
ESCOLA MUNICIPAL DR. FELINTO TEIXEIRA	FORTE II	12%
Diretor: Aparecida do Rocio Ferreira Portella		
Secretaria: Laci de Fátima Pereira		
ESCOLA MUNICIPAL DIACONO EDGARDO MAROCHI	FORTE II	12%
Diretor: Carmo Tereza Carneiro da Silva		
Secretaria: Maria Cláudia Pereira de Lenc		
ESCOLA MUNICIPAL "O ATENEU"	FORTE II	12%
Diretor: Nereu Maria Nelo Leal		
Secretaria: Maria do Rocio Boechat		
ESCOLA MUNICIPAL MADALENA PORTELLA	FORTE II	12%
Diretor: Regina Maria Rosamunda Vaz de Silva		
Secretaria: Aline Francisco Rosamunda		
PRF-ESCOLA MUNICIPAL REINO DA LOUCINHA	FORTE II	12%
Diretor: Jureia Aparecida Bonatto Vieira		
Secretaria: Eliane do Rocio Vaz		
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO PIRES DE PAULA	FORTE III	14%
Diretor: Alberto Basso		
Secretaria: Eliane Aparecida Magalhães Pacheco		
ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE SAVIO	FORTE III	14%
Diretor: Ávila Maria Carmo Savi		
Secretaria: Sandra Maria de Silva Ferreira		
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONÇALVES MONTEIRO	FORTE III	14%
Diretor: Ana Maria Jandericki Ferreira		
Secretaria: Rosamunda Nonata Vaz de Silva		
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	FORTE III	14%
Diretor: Angélica Tereza Moreira Zanin		
Secretaria: Rosamunda Nonata Vaz de Silva		
ESCOLA MUNICIPAL PE. NATAL PIGATTO	FORTE V	16%
Diretor: Pedro José Gaudin		
Vice-Diretor: Renato Aparecido Rosamunda		
Secretaria: Rosamunda Nonata Vaz de Silva		
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO IVO ZANLORENZI	FORTE VI	20%
Diretor: Eliane Tereza Carneiro da Silva		
Vice-Diretor: Adilson Carlos Ferreira		
Secretaria: Delia Lores Fink		
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RANTANA	FORTE II	12%
Diretor: Luciana Aparecida Portella		
Secretaria: Adilson Carlos Ferreira		

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMUM

RESOLUÇÃO Nº 14/93

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 14/93

PROPOSTA Nº 400/93

Relator: CLAUDIO REBAS

Os membros do COMUR reunidos em 22/12/93, por

transmissão e RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização,

considerando que no local já existe a empresa, tratando-se de período de instalação de filial.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas

previstas no S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 22 de dezembro de 1993

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

"DECRETO Nº 137/93"

Data: 22 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do

Paraná, usando das atribuições legais, e considerando a municipal

ização do Serviço de Alimentação Escolar, através do Convênio

da Prefeitura Municipal com a PAE (Fundação de Assistência ao Es

tudante), bem como a indicação de órgão e entidades da sociedade

campesinista.

DECRETO

Art. 1º - Ficam designados para a Comissão da

Merenda Escolar, para mandato de 2 anos sem remuneração, os mem

bros indicados pelos órgãos e entidades da comunidade:

MEMBROS TITULARES:

- Vera Beatriz Camargo Jacomasso (Coordenadora do Programa Mu

nicipal de Alimentação Escolar);

- Osvaldo Andrade Zotto (Secretário Municipal de Educação, Cultu

ra e Esportes);

- Dra. Carla Moretto Maccarini (Promotora, Representante do Minis

tério Público);

- Vereador Carlos Augusto Weber (Representante da Câmara Munic

pal);

- Glaci Tereza Moreira (Técnica do Programa Municipal de Ali

mentação Escolar);

- Gilmar Coltro (Representante do Setor Financeiro da Prefeitura

Municipal de Campo Largo);

- Carlos Toner Andrade (Representante das Associações de Pais e

Mestres das Escolas Estaduais);

- Hugo Rubeis (Representante das Associações de Pais e Mestres

da Escola Estadual);

- Vilma Kreitlow (Representante das Associações de Pais e Mestres

da Escola Estadual);

- Oslen Heckert (Representante das Associações de Pais e Mestres

da Escola Municipal);

- Solange Puppi (Representante do Conselho Tutelar);

- Percy Kasser Junior (Representante do Serviço de Vigilância Sa

nitária);

- Marilda Gadeni Radol (Representante da Secretaria Municipal de

Agricultura e Abastecimento);

- Mario Kunio Takashima (Representante da PRATER-Empresa de Assis

tência Técnica e Extensão Rural);

SUPLENTE:

- Alberto Sebastião Zanin; Neusa Domingues Teixeira; João Alceu

Valeiro; Marcia Regina Sales; Vilma Vilanova; João Antonio Scar

pini; Carlos Gus Filho; João Sabini.

Art. 2º - A Diretoria Executiva da Comissão da

Merenda Escolar, eleita entre seus pares, fica assim constituída:

PRESIDENTE: Vera Beatriz Camargo Jacomasso

VICE-PRESIDENTE: Glaci Tereza Moreira

1º SECRETÁRIO: Ivan Pichas

2º SECRETÁRIO: Vilma Kreitlow

3º SECRETÁRIO: Gilmar Coltro

4º SECRETÁRIO: Carlos Toner Andrade

CONSELHO FISCAL: Osvaldo Andrade Zotto; Dra. Carla Moretto Maccari

ni; Solange Puppi; Carlos Augusto Weber; Percy

Gilmar Junior; Marilda Gadeni Radol; Mario Kunio

Takashima; Oslen Heckert.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,

em 22 de dezembro de 1993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 037/93

A Comissão de Coordenação Eleitoral homologa o resultado das eleições, realizada no dia 26 de novembro de 1993 conforme Decreto nº 108/93 datado de 07 de outubro de 1993 e Lei Municipal nº 1040 datada de 06 de outubro de 1993.

E.M. AUGUSTO PIRES DE PAULA

E.M. JOSÉ ALEXANDRE SAVIO

E.M. POLICARPO MIRANDA

E.M. MARIA JOANA FERREIRA MAROCHI

E.M. LUIZ JULIO

E.M. DR. JOSÉ ANTONIO PUPPI

E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

E.M. LUIZA GONÇALVES MONTEIRO

E.M. VEREADOR JOSÉ ANDREAISA

E.M. NICOLAU MURAI DE CASTRO

E.M. DONA FINA

E.M. MONTEIRO IVO ZANLORENZI

E.M. DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

E.M. DR. FELINTO TEIXEIRA

E.M. SETE DE SETEMBRO

E.M. DIACONO EDGARDO MAROCHI

E.M. MARIA RECHATO VAZ DA SILVA

E.M. INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

E.M. JOÃO SANTANA

E.M. O ATENEU

E.M. PROF. LUIZ LORENZI

E.M. PE. NATAL PIGATTO

EDUARDO CASTRO DA CRUZ

SEBASTIÃO SILVEIRA MAROCHI

CARMEN ANTUNETI CASARDO PEREIRA

ELMAR CASTRO DA CRUZ

Campo Largo, 17 de dezembro de 1993

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMUM

RESOLUÇÃO Nº 14/93

PROPOSTA Nº 400/93

Relator: CLAUDIO REBAS

Os membros do COMUR reunidos em 22/12/93, por

transmissão e RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização,

considerando que no local já existe a empresa, tratando-se de período de instalação de filial.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas

previstas no S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 22 de dezembro de 1993

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/93

Data: 21 de dezembro de 1993

REGULAMENTO ESPECIAL

Abre inscrição para concurso público objetivando o

preenchimento de vagas em cargos na Câmara Municipal de Campo

largo, conforme segue.

José Lino Ham, Presidente da Comissão de Concurso

Ablico, no uso de suas atribuições legais, torna público que,

com base na Constituição Federal, no Art. 15, de 11 de

novembro de 1993, ficam abertas as inscrições para

preenchimento de vagas nos cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Assistente de Serviços Legais

Operador de Computador "Sênior"

Operador de Computador "Pleno"

Secretário de Serviços

Oficial de Gabinete

1. CARACTERÍSTICAS DO CARGO

As normas municipais sobre condições de provimento de

cargos estão definidas no Regulamento Geral de Concursos

de 1993, de 11 de novembro de 1993 e respectiva

legislação pertinente.

Os candidatos aprovados em todas as fases da seleção serão

nomeados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal,

sendo alcançados, então, pelo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Municipais e pelo Plano de Cargos e

Vencimentos.

A jornada semanal de trabalho é aquela definida na

legislação municipal para cada cargo, com os benefícios ali

previstos.

Compõem e integram o presente Edital, os Anexos I, II e

III.

b) cédula de identidade ou carteira de trabalho;

c) prova de cumprimento das obrigações eleitorais e,

se do sexo masculino, também de quitação militar;

d) duas fotos 3x4 recentes e iguais a serem usadas,

na ficha e no cartão de inscrição;

e) procuração passada em Cartório, se for o caso;

f) certidão, atestado ou grade, para fins de Prova de

Título, se for o caso, nos termos deste Regulamento.

2.1.6. Será facultado ao servidor municipal a inscrição a

concurso para outro cargo de provimento efetivo, que não aquele

que está exercendo, desde que atenda aos requisitos legais do

exercício do cargo pleiteado, perdendo, neste caso, a concessão

dos pontos referidos no sub-item 2.3.1.

2.1.7. Os documentos comprobatórios previstos no sub-item

2.1.4. deverão ser apresentados em duas vias: a original e uma

cópia sendo o original devolvido no ato da inscrição,

imediatamente após a conferência das cópias.

2.1.8. Será vedada a anexação de quaisquer documentos após

a inscrição do candidato ao concurso.

2.1.9. O candidato inscrito receberá, APÓS A HOMOLOGAÇÃO

DA SUA INSCRIÇÃO, o respectivo Cartão de Inscrição, onde

constará a indicação do local de realização da prova escrita,

bem como a data e o horário de início da mesa.

2.1.10. O cartão deverá ser retirado no mesmo

endereço em que o candidato fez a inscrição, imediatamente após

a divulgação da homologação das inscrições.

2.1.11. A homologação das inscrições será divulgada por

edital, afixado no saguão da Câmara Municipal do Município de

Campo Largo, no dia 18 de janeiro de 1994, contendo

informação sobre as inscrições deferidas e indeferidas.